



Ibiráçu, 19 de novembro de 2018.

DE: Procuradoria  
PARA: Comissão de Justiça e Redação

**Referência:**

Processo nº 417/2018

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 3247/2018

Autoria:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS MUNICÍPES USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, QUALIFICADOS COMO IDOSOS, PARAPLÉGICOS E DEFICIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2626/2005, INC. II DO ART. 12, ART. 28 E ART. 61 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2298/2002 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise de Legalidade

**Ação realizada:** Emitida Legalidade

**Descrição:** Segue, em anexo, Parecer Jurídico acerca da proposição. Parecer pela constitucionalidade. Legalidade condicionada, na forma das considerações efetuadas. À Comissão permanente de Justiça e Redação para análise.

**Próxima Fase:** Para Análise e Parecer

**Claudio Caliman**  
**PROCURADOR LEGISLATIVO**